

187
Município de 25
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br



TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), NAS RUAS, AVENIDA
4 RUA BARBOSA, RUA Nº 34, RUA Nº 30, RUA Nº 26 CLOVIS BEVILACQUA, RUA Nº 01, RUA Nº 02, RUA
Nº 24 CARVALHO SANTOS NO DISTRITO DR. ANTONIO PARANHOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE
D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO
RECURSOS PLANO DE AÇÃO nº 09032023-038129.
DATA DE ABERTURA: 27/10/2023.
HORÁRIO: 08h30min**



00001

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2.468/2023

Altera a Portaria Municipal n.º 2.282/2022 e das outras providências.

Leila da Rocha, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Portaria Municipal n.º 2.282/2022 de 08 de março de 2022, que designa os servidores para atuarem na Comissão Permanente de Licitação, que passa a ficar assim constituída:

Presidente:	Daniel de Souza Dias
Secretária	Franciela Carletto Wulff
Membro	Fabiana Dal Ponte
Sulplente	Sidiane Aparecida Schmoller Sulsbach

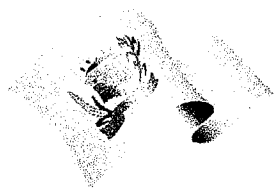
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 2.282/2022.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no DIUEMS
Expedição nº 2902
Data 14 / 07 / 2023
Página 31

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho do ano
de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.**

Leila da Rocha
Prefeita

**Município de
SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

CI Nº 048/2023

À SRª PREFEITA MUNICIPAL LEILA DA ROCHA

1- **OBJETO:** Solicito a abertura de processo licitatório objetivando a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA para pavimentação em pedras poliédricas irregulares em trechos das Ruas, Avenida Nº 4 Ruy Barbosa, Rua Nº 34, Rua Nº 30, Rua Nº 26 Clovis Bevilacqua, Rua Nº 01, Rua Nº 02, Rua Nº 24 Carvalho Santos, todas do Distrito de Dr. Antônio Paranhos.

1.1- Itens :

Lote	Item	Descrição dos Produtos e serviços	Und	Quant
01	01	Pavimentação em pedras poliédricas irregulares em trechos das Ruas, Avenida Nº 4 Ruy Barbosa, Rua Nº 34, Rua Nº 30, Rua Nº 26 Clovis Bevilacqua, Rua Nº 01, Rua Nº 02, Rua Nº 24 Carvalho Santos, todas do Distrito de Dr. Antônio Paranhos.	M²	6.280,5

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO :

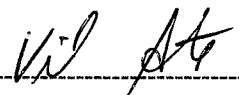
A aquisição desses produtos mencionados a cima se faz necessário para o melhoramento das rua e com melhor acesso a população .

3- LOCAL E FORMA DE ENTREGA**4- AMOSTRA OU CATÁLOGO****5- fiscais**

O recebimento dos bens , a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato , será efetuado pelo servidor pelo servidor Reginaldo Batista da Silva cujo CPF 00520529953 TELEFONE 46 999347389.

SÃO Jorge D Oeste /Pr , 15 de setembro de 2023

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

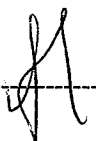


Vilson Antunes

SECRETARIO DE VIAÇÃO E OBRAS , INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS

URBANOS Decreto nº 3977/2023

AUTORIZO O INÍCIO DA 1ª FASE DO PROCEDIMENTO (COLETA DE ORÇAMENTO)



LEILA DA ROCHA

Prefeita

**Memorando 2.541/2023**

Responder apenas via 1Doc

Prefeitura de
São Jorge d'OesteLisiane G. **DEOSU**

Para

COM

A/C Paulo S.

3 setores envolvidos

CC

LIC - Divisão de Licitações**COM - Divisão de Compras****DEOSU****COM****LIC**

14/09/2023 14:55

Documentos para Licitação de pavimentação em pedras poliédricas

bom dia !

Segue em anexo documentação para início de processo licitatório de pavimentação em pedras poliédricas irregulares em trechos das Ruas, Avenida N° 4 Ruy Barbosa, Rua N°34, Rua N° 30, Rua N° 26 Clovis Bevilacqua, Rua N° 01, Rua N° 02, Rua N° 24 Carvalho Santos, todas do Distrito de Dr. Antônio Paranhos.

conforme projeto e planilha orçamentária.

recursos do projeto: Plano de ação n° 09032023-038129, a diferença será contrapartida do municípios.

Fiscal - Glaciano De Oliveira

Gestor Vilson Antunes

prazo de execução 9 meses

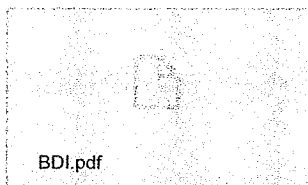
prazo de vigência 11 meses

atestado de capacidade técnica da prepotente mínima de 2.512,00 m²

acervo técnico do profissional semelhante ao objeto

Lisiane Mayara Gambin

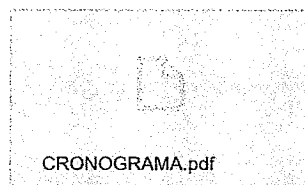
Diretora



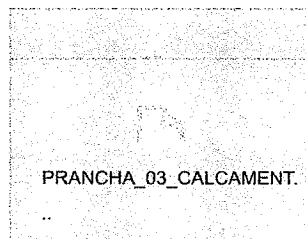
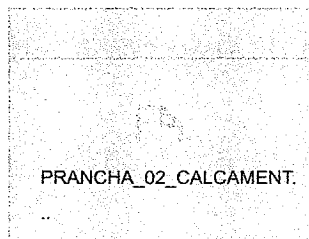
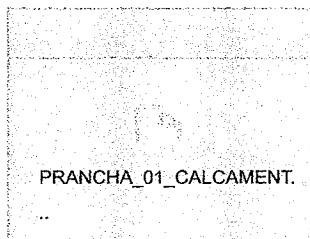
BDI.pdf



CALCULO.pdf



CRONOGRAMA.pdf



Quem já visualizou? 1 pessoa

Prefeitura de São Jorge D'Oeste - Av. Iguaçu, 281 - Cx. Postal 31 - São Jorge D'Oeste-PR - CEP: 85575-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 14/09/2023 14:55:34 por Lisiane Mayara Gambin - Diretora

"Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação." - Dalai Lama

1Doc



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Pavimentação em pedras poliedricas Dr Antônio Paranhos / Pavimentação em pedras poliédricas

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	70,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,50%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,45%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,28%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 70%, com a respectiva alíquota de 3,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO JORGE D'OESTE
Local

quarta-feira, 20 de setembro de 2023
Data

Responsável Técnico

Nome: Glapiano de Oliveira

CREA/CAU: CREA-PR: 157785/D

ART/RRT: 0



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

LOCALIDADE SINAPI CURITIBA		DATA BASE 07-23 (N.DES.)		PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE		APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação em pedras polidétricas Dr. Antônio Paranhos	
23-11-83		DESCRÇÃO DO LOTE Pavimentação em pedras polidétricas		MUNICÍPIO / UF SÃO JORGE DO OESTE		BDI 1 21,28%	
						BDI 2 0,00%	
						BDI 3 0,00%	

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.	COMPOSIÇÃO	01	Placa de Obra (Para construção Civil) em chapa galvanizada "N.22".	Unidade	1,00	1.013,97	BDI 1	1.229,74	1.229,74
1.1.1.	DER-PR	532800	ADESIVADA Dimensões 2,40x1,20 M						
1.2.	SINAPI	95877	Colchão de argila p/ pav. polidétrico	m2	6.280,50	2,41	BDI 1	2,92	78.276,97
1.2.1.	DER-PR	532800	COLCHÃO DE ARGILA P/ PAV. POLIDÉDRICO						18.339,06
1.2.2.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXKM). AF_07/2020	M3XXKM	28.262,25	1,69	BDI 1	2,05	57.937,61
1.3.	COMPOSIÇÃO	02	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIDÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGILA	M2	5.925,00	24,21	BDI 1	29,36	173.958,00
1.3.1.	DER-PR	535200	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXKM). AF_07/2020	M3XXKM	26.682,50	1,69	BDI 1	2,05	54.658,13
1.3.2.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXKM). AF_07/2020	M3XXKM	8.887,50	1,69	BDI 1	2,05	18.219,38
1.3.3.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXKM). AF_07/2020	M3XXKM	8.887,50	1,69	BDI 1	2,05	18.219,38
1.4.	COMPOSIÇÃO	03	CORDÃO LATERAL	m	2.162,00	11,65	BDI 1	14,13	30.549,06
1.4.1.	DER-PR	535200	EXTRAÇÃO, CARGA, TRANSP. ASSENT. CORDÃO LAT. PEDRA P/ PAV. POLIDÉDRICO						
1.4.2.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXKM). AF_07/2020	M3XXKM	1.459,35	1,69	BDI 1	2,05	2.991,67
1.4.3.	DER-PR	575100	CONTENÇÃO LATERAL C/ SOLO LOCAL P/ PAV. POLIDÉDRICO	m2	2.162,00	1,81	BDI 1	2,20	4.756,40

Encargos sociais:

[Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

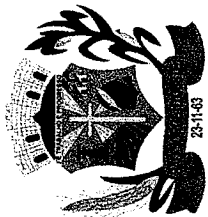
SÃO JORGE DO OESTE

Local

quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Data

Responsável Técnico
Nome: Gladson de Oliveira
CREA/CAU: CREA-PR: 157785/D
ART/RTT: 0



23-11-43

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação em pedras polidricas Dr Antonio Paranhos		Nº SICOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DOESTE	PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DOESTE	Nº OPERAÇÃO 0	PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DOESTE	Grau de Sigilo #PÚBLICO	
--	--	---------------	------------------	--	--	------------------	--	----------------------------	--

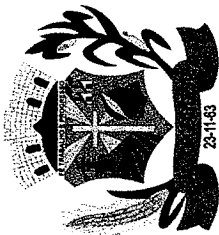
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.1.	Placa de Obra (Para construção Civil) em chapa galvanizada "N.22".	Unidade	1,00	PLACA DE OBRAS
1.2	ADESTIVADA Dimensões 2,40x1,20 M			
1.2.1.	Colchão de argila p/ pav. polidríco	m2	6.280,50	AREA PAVIMENTADA
1.2.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3 EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 Km (UNIDADE: M3XKM), AF_07762020	M3XKM	28.262,25	AREA PAVIMENTADA X ESPESSURA (0,15) X DMT 30KM
1.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGILA			
1.3.1.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3 EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 Km (UNIDADE: M3XKM), AF_07762020	m2	5.925,00	AREA PAVIMENTADA
1.3.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3 EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 Km (UNIDADE: M3XKM), AF_07762020	M3XKM	26.862,50	AREA PAVIMENTADA X ESPESSURA DA PEDRA POLIDRICA (0,15) X DMT KM
1.3.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3 EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 Km (UNIDADE: M3XKM), AF_07762020	M3XKM	8.887,50	AREA PAVIMENTADA X ESPESSURA DO REJUNTE (0,05) X DMT 30KM
1.4	CORDÃO LATERAL			
1.4.1.	EXTRAÇÃO, CARGA, TRANSP. ASSENT. CORDÃO LAT. PEDRA PI PAV. POLIDRICO	m	2.162,00	EXTENSAO TOTAL X 2 LADOS
1.4.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3 EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 Km (UNIDADE: M3XKM), AF_07762020	M3XKM	1.459,35	AREA CORDAO (ML X 0,15LARGURA) X ESPESSURA (0,15) X DMT KM
1.4.3.	CONTENÇÃO LATERAL C/ SOLO LOCAL PI PAV. POLIDRICO	m2	2.162,00	CONTENCAO LATERAL - 0,50 M EM CADA LATERAL DA PISTA X EXTENSAO TOTAL X 2 LADOS

FRENTES DE OBRA:	
Agrupador de Eventos	
SERVIÇOS PRELIMINARES	
Colchão de argila p/ pav. polidríco	
Colchão de argila p/ pav. polidríco	
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIDRICA	
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIDRICA	
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIDRICA	
CORDÃO LATERAL	
CORDÃO LATERAL	
CORDÃO LATERAL	

RUA Nº 30	RUA Nº 34	AVENIDA Nº 4	RUA CLOVIS BARBOSA	RUA CLOVIS BARBOSA Nº 3	RUA Nº 1	RUA Nº 2	RUA CLOVIS BARBOSA Nº 4	RUA Nº 24	RUA Nº 24 SANTOS
1,00									
1.335,60	911,60	487,60	620,10	638,00	530,00	593,60			
6.010,20	4.102,20	2.184,20	2.790,45	5.247,00	2.862,00	2.385,00	2.385,00	2.385,00	2.385,00
1.280,00	860,00	480,00	585,00	1.100,00	600,00	500,00	500,00	500,00	500,00
5.670,00	3.870,00	2.070,00	2.632,50	4.850,00	2.700,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00
1.890,00	1.290,00	690,00	877,50	1.650,00	800,00	750,00	750,00	750,00	750,00
440,00	344,00	184,00	234,00	400,00	240,00	160,00	160,00	160,00	160,00
297,00	232,20	124,20	157,85	270,00	162,00	108,00	108,00	108,00	108,00
440,00	344,00	184,00	234,00	400,00	240,00	160,00	160,00	160,00	160,00

Responsável Técnico
Nome: Glaciene de Oliveira
CREA/CAU: CREA-PR: 157785/D
ART/RTT:

SÃO JORGE DOESTE
Local
Quarta-feira, 20 de setembro de 2023
Data



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

PROponente Tomador	Apelido Empreendimento	Descrição do Lote
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	Pavimentação em pedras polidrificas Dr Antônio Paranhos	Pavimentação em pedras polidrificas

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24
			% Período:	4,81%	16,62%	14,61%	7,82%	9,94%	16,50%	10,20%	8,30%	9,20%			
1.1	SERVICIOS PRELIMINARES	1.229,74	% Período:	100,00%											
1.2	Colchão de argila p/ pav. polidríco	76.276,67	% Período:	21,27%		14,61%	7,76%	9,87%	16,57%	10,13%	8,44%	9,45%			
1.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDR	246.835,61	% Período:		21,27%	14,61%	7,76%	9,87%	16,57%	10,13%	8,44%	9,45%			
1.4	CORDÃO LATERAL	38.297,13	% Período:		20,35%	15,91%	8,51%	10,82%	16,50%	11,10%	7,40%	7,40%			
Total: R\$ 362.639,05				4,81%	16,62%	14,61%	7,82%	9,94%	16,50%	10,20%	8,30%	9,20%			
Período:	Repasso:		%												
	Contrapartida:	17.450,80				52.992,52	28.344,93	36.047,23	67.072,58	36.974,52	30.101,05	33.373,07			
Acumulado:	Outros:														
	Investimento:	17.450,80		4,81%	21,24%	36,05%	43,87%	53,81%	72,30%	82,50%	90,80%	100,00%			
	Repasso:														
	Contrapartida:	17.450,80			77,736,25	130.728,77	159.073,60	195.120,83	262.193,41	299.184,93	329.265,98	362.639,05			
	Outros:														
	Investimento:	17.450,80			77,736,25	130.728,77	159.073,60	195.120,83	262.193,41	299.184,93	329.265,98	362.639,05			

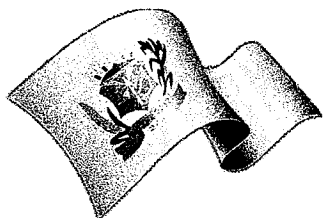
SÃO JORGE D'OESTE

Local

quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Data

Responsável Técnico
Nome: Glaciara de Oliveira
CREA/CAU: 5184-PR-157785/D
ART/RRT:



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

MEMORIAL DESCRITIVO PAVIMENTAÇÃO DE PEDRAS
IRREGULARES NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR

RUAS A SEREM PAVIMENTADAS COM PEDRA IRREGULAR:

PROPON./CONTRATADO:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE****EMPREENDIMENTO:****PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES**

A obra deverá ser executada de acordo com as especificações que seguem, dentro das normas técnicas de construção vigentes e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos. (toda e qualquer dúvida em relação ao projeto deve ser comunicado a fiscalização, por escrito. Sendo que nenhum serviço, na dúvida, deve ser executado sem a prévia autorização da fiscalização).

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do construtor, o qual deverá entregar as obras acabadas, limpas e com todas as instalações em perfeito funcionamento. Os materiais que não obedecerem às especificações técnicas deverão ser substituídos sem ônus adicional à Prefeitura Municipal.

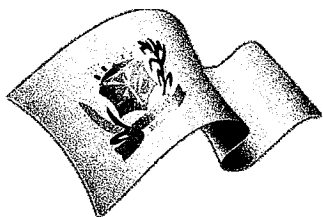
Se for necessário o aditamento de prazo de execução da obra, a solicitação deve ser feita pela empresa construtora, por escrito, com 15 dias de antecedência, no mínimo, e-mail para contato sobre as obras (engenheiro@pmsjorge.pr.gov.br).

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

Quando do início dos serviços deverá ser afixada a placa da obra: 2,40x 1,20m.

A contratada será responsável pelo estabelecimento de todos os marcos e levantamentos necessários, pelo fornecimento de gabaritos, equipamentos, materiais e mão-de-obra requerida pelos trabalhos de locação e controle com serviços de topografia. Também será de inteira responsabilidade da contratada a aquisição de material (terra) para os colchões e rejuntamento do calçamento.

A partir da ordem de serviço, a empresa executora deverá fazer todos os registros em relação a obra no DIÁRIO DE OBRAS, conforme padrão anexo. Sendo que a medição só será liberada pela fiscalização, se o diário estiver devidamente preenchido.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

A COMPACTAÇÃO SERÁ EXECUTADA PELO MUNICÍPIO FICANDO A CARGO DA CONTRATADA COMUNICAR COM ANTECEDENCIA A MESMA PARA AGENDAMENTO.

REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

Camada de espessura variável, executada quando se torna necessário preparar o leito da estrada para receber o pavimento, a regularização não constitui, propriamente uma camada de pavimento, pois tem espessura variável, podendo ser nula num ou mais pontos de seção transversal.

- Execução

-O corte, aterro, alargamento da pista e terraplenagem será executada pelo município, sendo que a regularização "fina" para assentamento das pedras deverá ser executada pela empresa contratada.

- Material

-O material a ser empregado na regularização será composto por uma camada de 15 cm de argila, denominada de colchão de argila.

Com a espessura prevista em projeto a pista de rolamento será regularizada, sobre este colchão de argila será assentada a pavimentação com pedras IRREGULARES próprias para calçamento, sendo que esta argila será por conta do contratado.

- Controle de Largura

Será determinada a largura da plataforma acabada por medidas à trena executadas a cada 6,00 m, no mínimo, A LARGURA DA PISTA SERÁ CONFORME OS PROJETOS.

- Acabamento da Superfície e Aceitação

As condições de acabamento da superfície serão apreciadas pela Fiscalização visualmente.

Os serviços serão aceitos desde que atendidas às seguintes condições:

-A largura da pavimentação deverá estar conforme projeto, não admitindo larguras irregulares;

-As inclinações transversais deverão estar na faixa de 8%, não aceitando depressões para possíveis acúmulos de água;

-E o acabamento final considerado satisfatório.

PAVIMENTAÇÃO IRREGULAR

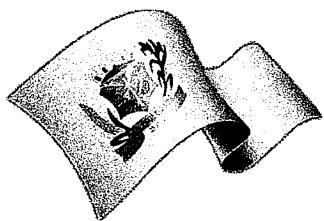
- Execução

- Serão executados pavimentação poliédrica com a seguintes dimensões;

Avenida N° 4 Ruy Barbosa: 487,60M²

Rua N°34: 911,6M²

Rua N° 30: 1.335,60 M²



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Rua Clovis Bevilacqua: 620,10m²Rua N° 26 Clovis Bevilacqua: 530,00M²Rua N° 01: 1.166 M²Rua N° 02: 636 M²Rua N° 24 Carvalho Santos: 593,6M²

As pedras irregulares a serem empregados na execução da pavimentação deverão ser assentadas com a face de rolamento cuidadosamente escolhidas, entrelaçadas e bem unidas, de modo que não coincida as juntas vizinhas observando-se um espaçamento entre pedras não superiores a 1,0cm.

O leito será confinado com cordão lateral em pedra, 15x30x50cm (largura x altura x comprimento) conforme indicado em projeto, ou Meio Fio executado com extrusora, conforme especificado em projeto.

As pedras irregulares serão assentadas sobre um colchão de argila (terra), com espessura máxima de 20 cm, de acordo com as determinações das cotas de greide, alinhamento e perfil transversal da via.

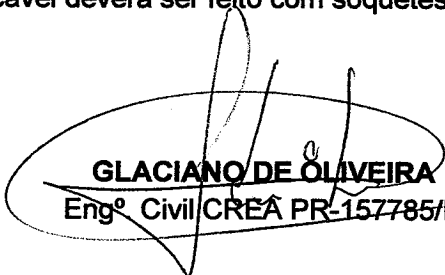
Após assentados vai ser espalhada uma camada de 3 a 5 cm de argila pura para efetuar o rejuntamento. Executado o rejuntamento. A compactada será com rolo liso, a compactação deve ser executada das bordas da via para o centro, paralelamente ao eixo da pista, uniformemente.

Pós a colocação do meio-fio em pedra, obedecendo ao alinhamento indicado em projeto, será executada a contenção lateral, que consiste na colocação do solo do próprio local com largura de 1,00 m atrás do meio fio a fim de proteger o mesmo devido a algum deslocamento transversal. Essa porção de solo deverá ser compactada através de soquetes manuais.

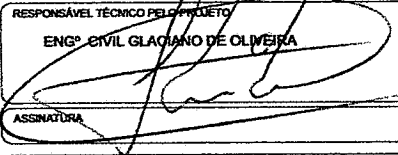
Após a contenção lateral concluída, será depositado sobre o sub-leito compactado um solo argiloso, ou outro solo coesivo, que atenda às especificações mínimas para a base de solo estabilizado e espalhado manualmente, com a finalidade de corrigir pequenos defeitos do sub-leito e posteriormente executado enleivamento com argila 1 metro de largura.

Ao ocorrer irregularidades ou depressões que surjam durante a compactação deverão ser prontamente corrigidas, para isso é preciso remover e recompor os paralelepípedos, corrigindo o que for necessário, em áreas que o rolo é impraticável deverá ser feito com soquetes manuais.

São Jorge D'Oeste, 14 de SETEMBRO de 2023.


GLACIANO DE OLIVEIRA
Engº Civil/CREA PR-157785/D

AV. N°4 Ruy Barbosa	92 M	5,30 M	487,60M ²
Rua N°34	172 M	5,30 M	911,6M ²
Rua N°30	252 M	5,30 M	1.335,60

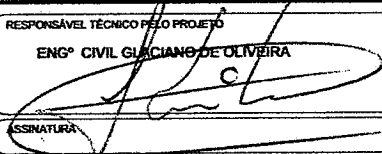
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ENG° CIVIL GLACIANO DE OLIVEIRA  ASSINATURA		 SÃO JORGE D'OESTE 23-11-13
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA ASSINATURA		
PROPRIETÁRIO DA OBRA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE ASSINATURA		
APROVAÇÃO DA PREFEITURA 		APROVAÇÃO DA SAÚDE
OBSERVAÇÕES: 		
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PR	
OBRA	PAVIMENTAÇÃO PEDRA POLIEDRICAS	
LOCAL INTERVENÇÃO	Ruas N°30, N°34 e Av. N° 4 Ruy Barbosa-Distrito de DR. Antônio Paranhos	
PROJETO	Planta Baixa - Detalhes - Corte	PRANCHA 1 1/3
SETOR	ADMINISTRATIVO	
QUADRA	LOTE N°	DATA
		SETEMBRO 2013 ESCALA INDICADA ÁREA 2.734,80m ² DESENHO

5,30m

de 1
x 50

da la

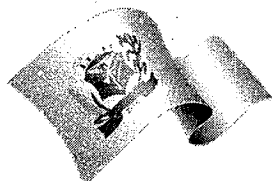
TRECHO I	117 M	620,10 M ²
----------	-------	-----------------------

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ENGº CIVIL GLACIANO DE OLIVEIRA  ASSINATURA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA ASSINATURA		
PROPRIETÁRIO DA OBRA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE ASSINATURA		
APROVAÇÃO DA PREFEITURA 		APROVAÇÃO DA SAÚDE
OBSERVAÇÕES: 		
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PR	
OBRA	PAVIMENTAÇÃO PEDRA POLIEDRICAS	
LOCAL INTERVENÇÃO	TRECHO DA RUA CLOVIS BEVILAQUA	
PROJETO	Planta Baixa - Detalhes - Corte	PRANCHA 2
SETOR	ADMINISTRATIVO	2/3
QUADRA	LOTE N.º	DATA SETEMBRO 2013
ESCALA	INDICADA	ÁREA 620,10m²
		DESENHO

R. N° 26 Clovis Bevilacqua	100 M	5,30 M	530M ²
Rua N°01	220 M	5,30 M	1.166M ²
Rua N°02	120 M	5,30 M	636M ²
Rua N° 24 Carvalho Santos	112 M	5,30 M	593,6M ²

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ENGRº CIVIL GLACIANO DE OLIVEIRA ASSINATURA RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA ASSINATURA PROPRIETÁRIO DA OBRA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE ASSINATURA	 SÃO JORGE D'OESTE 2-11-13	
APROVAÇÃO DA PREFEITURA	APROVAÇÃO DA SAÚDE	
OBSERVAÇÕES:		
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PR	
OBRA	PAVIMENTAÇÃO PEDRA POLIEDRICAS	
LOCAL INTERVENÇÃO	Ruas N°01, N°02, R.N° 26 Clovis Bevilacqua e R. N° 24 Carvalho Santos- Distrito de DR. Antônio Paranhos	
PROJETO	Planta Baixa - Detalhes - Corte	PRANCHA 3
SETOR	ADMINISTRATIVO	
QUADRA	LOTEN.º	DATA SETEMBRO 11
ESCALA INDICADA	ÁREA 2.925,60m²	DESENHO 3/3

5,30m



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Memorando nº 187/2023

Da: Setor de Compras

Para: Licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS** tipo **menor preço por LOTE** para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIEDRICAS (CALÇAMENTO), NAS RUAS, AVENIDA Nº 4 RUY BARBOSA, RUA Nº34, RUA Nº 30, RUA Nº 26 CLOVIS BEVILACQUA, RUA Nº 01, RUA Nº 02, RUA Nº 24 CARVALHO SANTOS NO DISTRITO DR. ANTONIO PARANHOS NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR TOTAL
01	01	Fornecimento de material e mão-de-obra para execução de 6.280,50m² de pavimentação com pedras irregulares (calçamento), sendo no distrito Dr. Antônio Paranhos o valor da obra é de R\$ 362.639,05, no Município de São Jorge D Oeste-Pr. conforme Projetos, Planilhas Orçamento e Memorial Descritivo em anexo.	M²	6.280,50	362.639,05
TOTAL					362.639,05

Valor Máximo total R\$ 362.639,05 (Trezentos e sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e nove reais e cinco centavos)

Recursos do projeto: Plano de ação nº 09032023-038129, a diferença será contrapartida do município.

CONSTAR NO EDITAL:

- Solicitar acervo técnico do profissional de obra semelhante emitido pelo CREA/CAU.
- Solicitar atestado de capacidade técnica da proponente de obra ou semelhantes mínima de 2.512,00m² emitido pelo CREA/CAU.
- Fiscal do contrato Glaciano De Oliveira, Engenheiro Civil.
- Gestor do contrato Vilson Antunes.

Prazo de vigência:

09 (Seis) Meses podendo ser prorrogado

Prazo de entrega:

11 Meses, podendo ser prorrogado.

Prazo para iniciar:

Após a assinatura do contrato.

Condições de pagamento:

Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal.

São Jorge D'Oeste-Pr, 15 de setembro de 2023.

Paulo Duarte
PAULO DUARTE
Depto. de compras

De acordo -

Em 15/09/2023

Elizângela Alves
Elizângela Alves
Advogada
OAB/PR 64.103

Autorizo a LICITAÇÃO nos
termos da Lei

Leila Da Rocha
Leila Da Rocha
Prefeito

15/09/23



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 25/09/2023

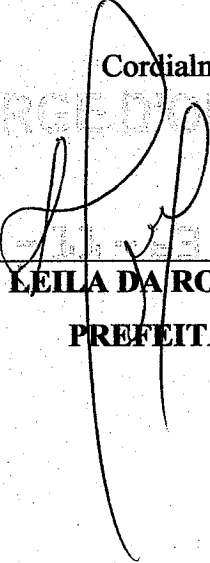
DE: PREFEITA

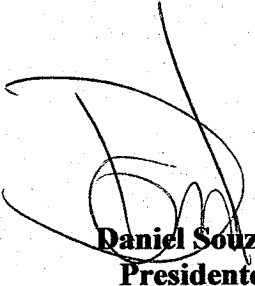
PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente


LEILA DA ROCHA
PREFEITA


Daniel Souza Dias
Presidente

Recebi neste data 25.09.23.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00018

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 25/09/2023

DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A: **Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças**
SENHOR IVANIR DA SILVA

ASS. FAZ SOLICITAÇÃO

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), NAS RUAS, AVENIDA Nº 4 RUY BARBOSA, RUA Nº34, RUA Nº 30, RUA Nº 26 CLOVIS BEVILACQUA, RUA Nº 01, RUA Nº 02, RUA Nº 24 CARVALHO SANTOS NO DISTRITO DR. ANTONIO PARANHOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. RECURSOS PLANO DE AÇÃO nº 09032023-038129.**, até o valor de R\$ 362.639,05 (trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinco centavos).

Atenciosamente,

Daniel Souza Dias
Presidente

Ivanir da Silva
Contador

Recebi neste data

25 09 23



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00019

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 25/09/2023

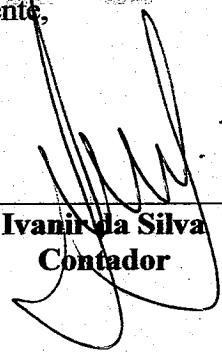
DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

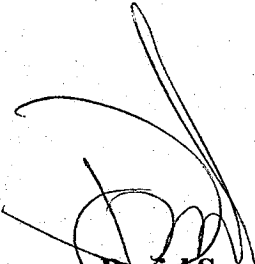
Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, **25/09/2023**, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentaria existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programatica	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4320	12.001.15.451.0010.1061	0	4.4.90.51.02.02	Do Exercício

Cordialmente,


Ivanir da Silva
Contador


Daniel Souza Dias
Presidente

Recebi neste data

25/09/23.



00020

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 25/09/2023

DE: **PREFEITA**

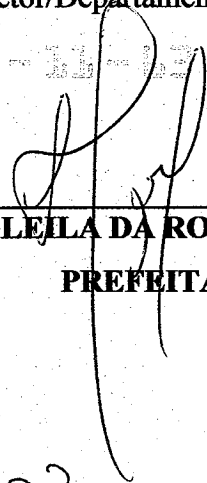
PARA: Presidente Comissão de Licitação

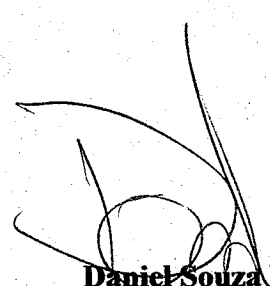


Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Tomada de preços**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO)**, NAS RUAS, AVENIDA Nº 4 RUY BARBOSA, RUA Nº34, RUA Nº 30, RUA Nº 26 CLOVIS BEVILACQUA, RUA Nº 01, RUA Nº 02, RUA Nº 24 CARVALHO SANTOS NO DISTRITO DR. ANTONIO PARANHOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. RECURSOS PLANO DE AÇÃO nº 09032023-038129., nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº 2468/2023.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA


Daniel Souza Dias
Presidente

Recebi neste data

25/09/23



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços

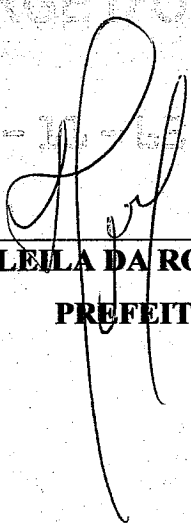
Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), NAS RUAS, AVENIDA Nº 4 RUY BARBOSA, RUA Nº34, RUA Nº 30, RUA Nº 26 CLOVIS BEVILACQUA, RUA Nº 01, RUA Nº 02, RUA Nº 24 CARVALHO SANTOS NO DISTRITO DR. ANTONIO PARANHOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. RECURSOS PLANO DE AÇÃO nº 09032023-038129.

Sessão de entrega de envelopes: 27/10/2023 até as 08h30min.

Sessão de Julgamento: 27/10/2023 as 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 25/09/2023


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

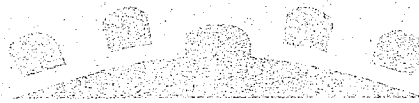


MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 25/09/2023

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO



Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. 012/2023, MODALIDADE: Tomada de preços e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

Daniel Souza Dias
Presidente

Assessor Jurídico

Recebi neste data

Elizângela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO N° 12/2023
(Lei n° 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIEDRICAS (CALÇAMENTO), NAS RUAS, AVENIDA N° 4 RUY BARBOSA, RUA N°34, RUA N° 30, RUA N° 26 CLOVIS BEVILACQUA, RUA N° 01, RUA N° 02, RUA N° 24 CARVALHO SANTOS NO DISTRITO DR. ANTONIO PARANHOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. RECURSOS PLANO DE AÇÃO n° 09032023-038129.

Sessão de entrega de envelopes: 27/10/2023 até às 08h30min.
Sessão de Julgamento: 27/10/2023 às 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, sito à Avenida Iguaçu, 281 - Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 25/09/2023

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria n° 2.467/2023 de 12 de Julho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 97/2023 - Processo n° 7/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos referente ao convênio n° 918866/2021 firmado entre Ministério da Agricultura e Abastecimento e o Município de São Jorge D'Oeste - Pr, a serem repassadas a Associações de Agricultores.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n° 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal n° 601/2009 e n° 3484/2021; Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.	
1- LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ n° 44.392.621/0001-52.	Item 01 R\$ 74.300,00.
2- DELBA VICENTINI CREMASCO CNPJ n° 03.138.598/0001-78.	Item 02 R\$ 37.400,00.
3- M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ n° 47.417.848/0001-94.	Item 3 R\$ 47.300,00.
4- SCR MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ n° 46.553.316/0001-01.	Item 4 R\$ 141.000,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).	

São Jorge D'Oeste/Pr, 25 de Setembro de 2023.

Daniel Souza Dias

Pregoeiro

Portaria n° 2.467/2023

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria n° 2.467/2023 de 12 de Julho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2023 - Processo n° 32/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos profissional com formação comprovada em medicina e inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM, para atendimento médico em Unidades Básicas de Saúde ou Centro Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n° 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal n° 601/2009 e n° 3484/2021; Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM.	
1- ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA CNPJ n° 47.826.214/0001-85.	Item 01 R\$ 17.866,25.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 214.395,00 (duzentos e quatorze mil, trezentos e noventa e cinco reais).	

São Jorge D'Oeste/Pr, 22 de Setembro de 2023.

Daniel Souza Dias

Pregoeiro

Portaria n° 2.467/2023

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado através da Portaria n° 496/2022, de 29/12/2022, conforme item 1.3 do edital de chamamento público 03/2023, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de médico na especialidade de pediatria, clínico geral e plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra;

Data e horário: 27 de setembro de 2023, às 14:00 horas;
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Prefeito Neuri Baú, n° 975, centro:

Empresa Interessada:	Nome/Razão Social:
Nº ORDEM:	Empresário(a) ou Responsável(a):
01	Empresário(a) ou Responsável(a):

E as demais que apresentarem a documentação de habilitação até a data de abertura.

Salto do Lontra, 25 de Setembro de 2023.

Fabiano Romani - Presidente da Comissão de licitação

Prefeitura Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2023. PROCESSO N° 89/2023. HOMOLOGO PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A aquisição de materiais elétricos para manutenção, conservação e ampliação das redes de energia do Município, em atendimento a todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal e ADJUDICO seu objeto para as empresas: IPELUX TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.428.739/0001-52, com o valor total de R\$ 80.100,00. N3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 13.464.349/0001-26, com o valor total de R\$ 54.618,00. DOUGLAS POSSAN LTDA, inscrita no CNPJ n° 15.332.845/0001-51, com o valor total de R\$ 191.727,65. GLOBAL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 17.623.276/0001-29, com o valor total de R\$ 108.112,50. MARCELO BEJE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 19.599.116/0001-17, com o valor total de R\$ 102.860,00. USIFER - TERMO CONEXOES LTDA, inscrita no CNPJ n° 21.867.049/0001-16, com o valor total de R\$ 49.748,00. EFICILUX COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 26.503.796/0001-99, com o valor total de R\$ 340.588,00. GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 27.927.653/0001-77, com o valor total de R\$ 929.995,76. MULTILUZ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 31.128.170/0001-80, com o valor total de R\$ 826.951,85. I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 33.149.502/0001-38, com o valor total de R\$ 26.780,70. REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755, inscrita no CNPJ n° 36.336.388/0001-43, com o valor total de R\$ 25.459,80. PRIME LUX LTDA, inscrita no CNPJ n° 37.467.516/0001-12, com o valor total de R\$ 91.102,00. ELECTRO MATERIAIS ELÉTRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ n° 37.651.350/0001-28, com o valor total de R\$ 138.374,00. BALUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 40.690.097/0001-26, com o valor total de R\$ 164.086,51. ARS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 42.477.023/0001-31, com o valor total de R\$ 699.200,00. ETERNITY LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 48.141.665/0001-41, com o valor total de R\$ 96.270,00. ECB AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 49.956.040/0001-09, com o valor total de R\$ 180.439,30. ROCCO BARROCO ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 80.799.786/0001-98, com o valor total de R\$ 72.126,00. MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 24.616.322/0001-28, com o valor total de R\$ 2.295,00. Pato Branco, 25 de Setembro de 2023. Prefeito - Robson Cantu.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 71/2023. PROCESSO N° 144/2023. HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A aquisição de materiais lúdicos e pedagógicos, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social e ADJUDICO seu objeto para as empresas: LUIZ TADEO DAMASCHI, inscrita no CNPJ n° 01.424.128/0001-45, com o valor total de R\$ 2.688,00. TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 13.697.291/0001-60, com o valor total de R\$ 54.360,10. INOVE LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 23.567.504/0001-93, com o valor total de R\$ 6.897,03. 2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 31.497.010/0001-08, com o valor total de R\$ 1.908,40. FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 35.940.241/0001-03, com o valor total de R\$ 2.487,97. SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ n° 36.718.488/0001-34, com o valor total de R\$ 1.908,40. ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 48.529.824/0001-80, com o valor total de R\$ 5.119,97. L.L. COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 49.293.597/0001-07, com o valor total de R\$ 21.060,00. MELIM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 49.608.132/0001-90, com o valor total de R\$ 21.748,25. 25 de Setembro de 2023. Prefeito - Robson Cantu.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

TOMADA DE PREÇOS N° 05/2023 - PROCESSO N° 137/2023

AVISO SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS TÉCNICAS OBJETO: A contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico especializado para a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana - PMU, para um horizonte de tempo de 10 anos, visando efetivar a Política Municipal de Mobilidade Urbana, integrada ao Plano Diretor Municipal - PDM, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. Considerando que divulgado o resultado de habilitação, o prazo recursal da fase de habilitação transcorreu sem a interposição de recurso administrativo, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que às 14 (QUATORZE) HORAS DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2023, na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizará a sessão pública para abertura dos envelopes n° 02 - Propostas Técnicas das proponentes habilitadas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1541/1534, e-mail: licitacao2@pato Branco.pr.gov.br. Pato Branco, 25 de setembro de 2023. Thais Love. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 299/2023 a 317/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2023. PROCESSO N° 89/2023. OBJETO: A aquisição de materiais elétricos para manutenção, conservação e ampliação das redes de energia do Município, em atendimento a todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas conforme ata. VIGÊNCIA: 12 meses contados da data da assinatura: Ata de Registro de Preço n° 299/2023. IPELUX TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.428.739/0001-52, com o valor total de R\$ 80.100,00. Foro e data da Assinatura: Pato Branco, 14 de Setembro de 2023. Representante legal - Ricardo Stefanelli. Prefeito - Robson Cantu. Ata de Registro de Preço n° 300/2023. N3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 13.464.349/0001-26, com o valor total de R\$ 54.618,00. Foro e data Assinatura: Pato Branco, 15 de Setembro de 2023. Representante legal - Neida Maria de Oliveira. Prefeito - Robson Cantu. Ata de Registro de Preço n° 301/2023. DOUGLAS POSSAN LTDA, inscrita no CNPJ n° 15.332.845/0001-51, com o valor total de R\$ 191.727,65. Foro e data Assinatura: Pato Branco, 14 de Setembro de 2023. Representante legal - Douglas Possan. Prefeito - Robson Cantu. Ata de Registro de Preço n° 302/2023. GLOBAL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 17.623.276/0001-29, com o valor total de R\$ 108.112,50. Foro e data Assinatura: Pato Branco, 18 de Setembro de 2023. Representante legal - Wellington Gomes de Freitas. Prefeito - Robson Cantu. Ata de Registro de Preço n° 303/2023. MARCELO BEJE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 19.599.116/0001-17, com o valor total de R\$ 102.860,00. Foro e data Assinatura: Pato Branco, 14 de Setembro de 2023. Representante legal - Marcelo Beje. Prefeito - Robson Cantu. Ata de Registro de Preço n° 304/2023. USIFER - TERMO CONEXOES LTDA, inscrita no CNPJ n° 21.867.049/0001-16, com o valor total de R\$ 49.748,00. Foro e data Assinatura: Pato Branco, 14 de Setembro de 2023. Representante legal - Ademir Machado. Prefeito - Robson Cantu. Ata de Registro de Preço n° 305/2023. EFICILUX COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 26.503.796/0001-99, com o valor total de R\$ 340.588,00. Foro e data Assinatura: Pato Branco, 20 de Setembro de 2023. Representante legal - Levi da Conceição Ferreira. Prefeito - Robson Cantu. Ata de Registro de Preço n° 306/2023. GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 27.927.653/0001-77, com o valor total de R\$ 929.995,76. Foro e data Assinatura: Pato Branco, 20 de Setembro de 2023. Representante legal - Alessandro Martins Miguel. Prefeito - Robson Cantu. Ata de Registro de Preço n° 307/2023. MULTILUZ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 31.128.170/0001-80, com o valor total de R\$ 826.951,85. Foro e data Assinatura: Pato Branco, 17 de Setembro de 2023. Representante legal - João Vitor Campos de Lima. Prefeito - Robson Cantu. Ata de Registro de Preço n° 308/2023. I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 33.149.502/0001-38, com o valor total de R\$ 26.780,70. Foro e data Assinatura: Pato Branco, 14 de Setembro de 2023. Representante legal - Rosemeire Bicalho de Lima Gravino. Prefeito - Robson Cantu. Ata de Registro de Preço n° 309/2023. REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755, inscrita no CNPJ n° 36.336.388/0001-43, com o valor total de R\$ 25.459,80. Foro e data Assinatura: Pato Branco, 14 de Setembro de 2023. Representante legal - Regina Célia Cunha de Sousa. Prefeito - Robson Cantu. Ata de Registro de Preço n° 310/2023. PRIME LUX LTDA, inscrita no CNPJ n° 37.467.516/0001-12, com o valor total de R\$ 91.102,00. Foro e data Assinatura: Pato Branco, 14 de Setembro de 2023. Representante legal - Bruno Rodrigo dos Santos. Prefeito - Robson Cantu. Ata de Registro de Preço n° 311/2023. ELECTRO MATERIAIS ELÉTRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ n° 37.651.350/0001-28, com o valor total de R\$ 138.374,00. Foro e data Assinatura: Pato Branco, 25 de Setembro de 2023. Representante legal - Evandro Jorge Amorim. Prefeito - Robson Cantu. Ata de Registro de Preço n° 312/2023. BALUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 40.690.097/0001-26, com o valor total de R\$ 164.086,51. Foro e data Assinatura: Pato Branco, 14 de Setembro de 2023. Representante legal - Marcelo Evangelista de Oliveira. Prefeito - Robson Cantu. Ata de Registro de Preço n° 313/2023. ARS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 42.477.023/0001-31, com o valor total de R\$ 699.200,00. Foro e data Assinatura: Pato Branco, 14 de Setembro de 2023. Representante legal - Aderval Rogério da Silva. Prefeito - Robson Cantu. Ata de Registro de Preço n° 314/2023. ETERNITY LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 48.141.665/0001-41, com o valor total de R\$ 96.270,00. Foro e data Assinatura: Pato Branco, 15 de Setembro de 2023. Representante legal - Robert Santos Rocha e Odaglas Jones Vieira Da Silva. Prefeito - Robson Cantu. Ata de Registro de Preço n° 315/2023. ECB AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 49.956.040/0001-09, com o valor total de R\$ 180.439,30. Foro e data Assinatura: Pato Branco, 14 de Setembro de 2023. Representante legal - Elaine Cristina Brito Monteiro. Prefeito - Robson Cantu. Ata de Registro de Preço n° 316/2023. ROCCO BARROCO ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 80.799.786/0001-98, com o valor total de R\$ 72.126,00. Foro e data Assinatura: Pato Branco, 14 de Setembro de 2023. Representante legal - Viviane Mari Piana. Prefeito - Robson Cantu. Ata de Registro de Preço n° 317/2023. MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 24.616.322/0001-28, com o valor total de R\$ 2.295,00. Foro e data Assinatura: Pato Branco, 14 de Setembro de 2023. Representante legal - Edher Túlio de Almeida. Prefeito - Robson Cantu. Pato Branco, 25 de Setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Sulina

A íntegra dos atos abaixo está disponível link: <http://www.diarionmunicipal.com.br/amp>, de 26/09/2023. RELATÓRIOS LEI N° 4.320/64, RREO 4º BIMESTRE/2023 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária, Referente 4º Bimestre/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

DECRETO Nº 4.032/2023

Desapropria amigavelmente a área de 22.431,31m² do Lote 81-A, que foi Declarado Utilidade Pública pelo Decreto nº 4.029/2023, para fins de implantação de Loteamento Habitacional Popular e dá outras providências.

LEILA DA ROCHA – Prefeita do Município de SÃO JORGE D'OESTE PR, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Desapropria de forma amigável a área de 22.431,31m² do Lote nº 81-A, que será desmembrado da Matrícula nº 12.116 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de São João PR.

Parágrafo 1º. Referido imóvel é de propriedade da SRA. LOURDES FUHR, brasileira, divorciada, doméstica, portadora do RG sob o nº 3.671.730-0 (SSP/PR), e do CPF sob o nº 051.944.429-98, residente e domiciliada na Rua Norberto Jelonschek s/ nº, Centro na cidade de São Jorge D'Oeste PR;

Parágrafo 2º. Sobre a área ora desapropriada não há qualquer edificação;

Art. 2º. A área ora desapropriada foi avaliada pela Comissão Nomeada através do Decreto nº 4.029/2023, pelo valor médio de R\$ 1.346.245,04 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos).

Art. 3º. O pagamento integral do valor consignado no artigo 2º, deste Decreto, deverá ser efetuado, no máximo 10 (dez) dias, após o Registro da transferência de referida área junto ao Registro Geral de Imóveis da Comarca de São João PR;

Art. 4º. As despesas com a transferência do terreno ao Município, será de responsabilidade do Poder Público.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação. Leila da Rocha – Prefeita

Cod429921

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2.467/2023 de 12 de Julho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023 – Processo nº 323/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos profissional com formação comprovada em medicina e inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM, para atendimento médico em Unidades Básicas de Saúde ou Centro Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste – Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA CNPJ Nº 47.826.214/0001-85. Item 01 R\$ 17.866,25.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 214.395,00 (Duzentos e quatorze mil, trezentos e noventa e cinco reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 22 de Setembro de 2023.

Daniel Souza Dias - Pregoeiro

Portaria nº 2.467/2023

Cod419972

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2.467/2023 de 12 de Julho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023 – Processo nº 317/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos referente ao convênio nº 918866/2021 firmado entre Ministério da Agricultura e Abastecimento e o Município de São Jorge D'Oeste-Pr, a serem repassadas a Associações de Agricultores.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
1-LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ Nº 44.382.621/0001-52. Item 01 R\$ 74.300,00.
2- DELBA VICENTINI CREMASCIO CNPJ Nº 03.138.598/0001-76. Item 02 R\$ 37.400,00.
3- M & B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ Nº 47.417.848/0001-84. Item 3 R\$ 47.300,00.
4- SCR MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ Nº 46.553.316/0001-01. Item 4 R\$ 141.000,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 25 de Setembro de 2023.

Daniel Souza Dias - Pregoeiro

Portaria nº 2.467/2023

Cod419975

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), NAS RUAS, AVENIDA Nº 4 RUY BARBOSA, RUA Nº34, RUA Nº 30, RUA Nº 26 CLOVIS BEVILACQUA, RUA Nº 01, RUA Nº 02, RUA Nº 24 CARVALHO SANTOS NO DISTRITO DR. ANTONIO PARANHOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. RECURSOS PLANO DE AÇÃO nº 09032023-038129.

Sessão de entrega de envelopes: 27/10/2023 até as 08h30min.

Sessão de Julgamento: 27/10/2023 as 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro–no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 25/09/2023

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod419984

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2.467/2023 de 12 de Julho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023 – Processo nº 325/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de tubos de concreto e galerias de concreto para manutenção de Ruas, Avenidas, Estradas Rurais e Logradouros públicos do Município de São Jorge D'Oeste-Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1- NIENDIEKER & CIA LTDA CNPJ Nº 05.287.432/0001-87. Item 01 R\$ 3.999,00. Item 2 R\$ 3.999,00.
2- SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CNPJ Nº 01.973.332/0001-15. Item 03 R\$ 97,00. Item 4 R\$ 240,00. Item 5 R\$ 240,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 368.450,00 (Trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 25 de Setembro de 2023.

Daniel Souza Dias - Pregoeiro

Portaria nº 2.467/2023

Cod420030

eletrônica, do tipo Menor preço por item, exclusivo para ME, EPPs, MEIs, para a Aquisição de mobiliário e equipamentos permanentes, conforme relação de itens RENEM do ministério da saúde, para UBS em construção no bairro Malucelli através da resolução SESA 1106/2023, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 09 de outubro de 2023.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junto ao departamento de licitações ou solicitados em licitacao2@santatereza.pr.gov.br ou em:

<http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>

103244/2023

São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12/2023 (Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), NAS RUAS, AVENIDA Nº 4 RUY BARBOSA, RUA Nº 34, RUA Nº 30, RUA Nº 26 CLOVIS BEVILACQUA, RUA Nº 01, RUA Nº 02, RUA Nº 24 CARVALHO SANTOS NO DISTRITO DR. ANTONIO PARANHOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. RECURSOS PLANO DE AÇÃO nº 09032023-038129.

Sessão de entrega de envelopes: 27/10/2023 até as 08h30min.

Sessão de Julgamento: 27/10/2023 as 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, sito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro – no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 25/09/2023

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

103296/2023

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 194/2023 – SERMALI

OBJETO: Contratação de sistema parametrizável de tecnologia da informação destinado a modernização e desburocratização de requerimentos efetuados na Secretaria de Urbanismo, Transportes e Trânsito e demais Secretarias.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 de outubro de 2023 às 09h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao/Filtro.asp>, informando Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6839 e/ou (41) 3381-6670.

São José dos Pinhais, 25 de setembro de 2023.

Rafael Rueda Muhlmann

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

103361/2023

São Pedro do Ivaí

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí Estado do Paraná

Aviso de Chamamento Público nº. 008/2023

Processo nº. 0154/2023 Inexigibilidade nº. 028/2023

O Município de São Pedro do Ivaí, Estado do Paraná, torna público a abertura de Chamamento Público para credenciamento de fornecedores individuais, grupos formais e grupos informais de agricultores familiares, visando a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, em conformidade com a Lei Federal nº. 11.947/2009,

Resolução FNDE/CD nº 26/2013, Resolução FNDE/CD nº 04/2015, no valor total de R\$ 454.505,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinco reais) pelo que dispõe o presente e as condições de sua realização, sendo que estão abertas as inscrições a partir do dia 27 de Setembro de 2023 até 27 de Setembro de 2024, em horário de expediente da Prefeitura Municipal, para o Credenciamento de grupos formais, informais ou fornecedores individuais para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Informações: telefone (43) 3451-1399, e-mail: licitacao@saopedrodoivai.pr.gov.br. Edital e Anexos: colocados a disposição dos interessados no site: www.saopedrodoivai.pr.gov.br.

São Pedro do Ivaí/Pr., 25 de Setembro de 2023.

Maria Regina Della Rosa Magri

Prefeita Municipal

Sabrina Ferreti Vianna

Presidente da Comissão de Licitação

103579/2023

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ Aviso de Reabertura de Licitação – Pregão Eletrônico nº 67/2023

com retificação do termo de referência nas especificações do item 06 (autoclave).

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos, mobiliários e eletrodomésticos para a Secretaria de Saúde do município de Siqueira Campos, mediante recurso disponibilizado via resolução SESA Nº 860/2022, a serem solicitados pelo período de 12 (doze) meses.

Valor de abertura do edital: R\$ 279.448,46 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

PROTOCOLO: www.bll.org.br

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/09/2023 – A PARTIR DAS 16h00min.

FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/10/2023 – HORA 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO: 09 de outubro de 2023 - Hora: 09h00min.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.siqueiracampos.pr.gov.br/licitacao e www.bll.org.br.

Siqueira Campos, 25 de setembro de 2023.

Juliana Cristina de Souza

Pregoeira

103604/2023

Tamboara

DECRETO Nº. 0186/2023

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as vias constantes nesse Decreto e dá outras providências".

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica declarada de Utilidade Pública para fins de licenciamento ambiental, junto ao Instituto Água e Terra (IAT), vias urbanas, do Bairro Centro, na Sede do Município de Tamboara-PR, as seguintes ruas:

I- Rua Vital Margotti (Entre R. Deolindo Afonso dos Santos e R. Manoel Gonçalves Sanches);

II- Rua Prof. Gonzalo Casado Balbuena (Entre R. Deolindo Afonso dos Santos, R. Acácio Rodrigue e R. Manoel Gonçalves Sanches);

III- Rua Rua Lindomiro Otavio Cauneto (Entre R. Deolindo Afonso dos Santos, R. Acácio Rodrigues e R. Manoel Gonçalves Sanches);

IV- Rua Reinaldo Dalolio (Entre R. Deolindo Afonso dos Santos e R. Manoel Gonçalves Sanches);

V- Rua Acácio Rodrigues (Entre R. Prof. Gonzalo Casado Balbuena e R. Lindomiro Otavio Cauneto);

VI- Rua Projetada D (Entre R. Manoel Gonçalves Sanches e R. Projetada A);

VII- Rua Armando Vicira (Entre R. Manoel Gonçalves Sanches e R. Projetada A);

VIII- Rua Projetada A (Entre R. Projetada D, R. Projetada C e Rua Armando Vicira);

IX- Rua Manoel Gonçalves Sanches (Entre R. Projetada D, R. Vital Margotti e R.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023

PROCESSO Nº 180/2023/PMSIO

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 10 de outubro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas para a Secretaria Municipal de Expansão Econômica de Santa Izabel do Oeste/PR, sendo 01 (uma) grande niveladora 28 discos, 01 (uma) plataforma raspo traseira nova e 01 (um) refrigerador frost free novo capacidade 400 litros, 01 (um) micro trator novo, acompanhado de 01 (uma) carreta agrícola nova, 01 (uma) roçadeira central nova, 01 (um) encanteirador novo, 01 (um) sulcador novo e 01 (um) arado reversível novo, com o propósito de beneficiar a agricultura familiar do município de Santa Izabel do Oeste, visando a implantação de ações e políticas de desenvolvimento rural sustentável, com recursos da União, através do Ministério da Economia, proposta nº 090320220181810 e contrapartida do município. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09 horas do dia 10 de outubro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.prefeiturasio.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 25 de setembro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail compras.prefeiturasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 22 de setembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR avisa aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), NAS RUAS, AVENIDA Nº 4 RUY BARBOSA, RUA Nº 34, RUA Nº 30, RUA Nº 26 CLOVIS BEVILACQUA, RUA Nº 01, RUA Nº 02, RUA Nº 24 CARVALHO SANTOS NO DISTRITO DR. ANTONIO PARANHOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. RECURSOS PLANO DE AÇÃO Nº 09032023-038129. Sessão de entrega de envelopes: 27/10/2023 até às 08h30min.

Sessão de Julgamento: 27/10/2023 às 08h30min.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8060 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>.

São Jorge D'Oeste-PR, 25 de setembro de 2023
LEILA DA ROCHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2023 - SRP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais para realização de exames e consignados em ata, necessários a Secretaria Municipal de Saúde - Laboratório Municipal. Abertura de Propostas: 11 de outubro de 2023 às 09h00min. Informações complementares: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando número do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita na Rua Passos de Oliveira, nº 1.101 - Centro, no horário compreendido das 8 às 17 horas, ou pelo telefone (41) 3381-6694 ou (41) 3381-6670.

São José dos Pinhais, 25 de setembro de 2023.

RAFAEL RUEDA MUHMANN
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023 - PMS

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 25/2023-PMS

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Sarandi-PR

CONTRATADA: J F HOSPITALAR

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção e calibração de equipamentos médicos-hospitalares com fornecimento de peças e emissão de laudos técnicos dos equipamentos, pertencentes a Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

VALOR TOTAL: R\$17.074,05 (dezessete mil e setenta e quatro reais e cinco centavos).

BASE LEGAL: Art. 24º, inciso IV da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023

O Município de Tibagi/PR, torna público, licitação na modalidade de Pregão, tipo menor preço, às 14 horas, do dia 11 de outubro de 2023, cujo objeto é a aquisição de itens de higiene pessoal. Valor R\$16.374,60. O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitaçotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023

O Município de Tibagi/PR, torna público, licitação na modalidade de Pregão, tipo menor preço, às 9 horas, do dia 11 de outubro de 2023, cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos e materiais de copa e cozinha. Valor R\$23.161,94. O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitaçotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 26 de setembro de 2023
ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO nº 011/2023-Obj: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realização de CONSULTAS MEDICAS ESPECIALIZADAS COM PSQUIATRIA - SAÚDE. Período: 27.09 a 16.10.2023. EDITAL: www.afranio.pe.gov.br.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO nº 012/2023-Obj: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realização de procedimentos e cirúrgicos de COLECISTECTOMIA E HERNIOPLASTIA, na especialidade Cirurgia geral e médico auxiliar. Período: 27.09 a 16.10.2023. EDITAL: www.afranio.pe.gov.br.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

Processo nº 18/2023.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares, odontológicos, laboratoriais e afins, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município. Valor R\$ 313.171,00. Início do acolhimento das propostas: dia 27/09/2023 até às 09:00h do dia 16/10/2023. Início da Sessão de disputa: às 09:30hs., do dia 16/10/2023. Edital e seus anexos no site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Alagoinha-PE, 26 de Setembro de 2023.
SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 50/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 050/2023, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 105/2023. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria da Mulher do município de Arcoverde, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado global R\$ 145.449,44 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos). Informações no site <https://bnccompras.com> e no endereço eletrônico e-mail: licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no anexo da Prefeitura, a Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 - São Miguel - ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004 Abertura: 10/10/2023, às 09:00 (nove horas)

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

Processo Licitatório Nº 36/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Betânia, através do Presidente da CPL e demais membros, devidamente nomeados pelo Prefeito do Município, TORNA PÚBLICO o ADIAMENTO da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO OBJETIVANDO ALCANÇAR PÚBLICOS DE INTERESSE, em virtude da necessidade de publicações complementares vinculadas ao processo para formação da submissão técnica, seguindo as exigências legais. FICA ADIADO O JULGAMENTO PARA O DIA 09 DE OUTUBRO de 2023, às 13:00 hs, a sessão estava marcada para 27 de setembro de 2023, às 13:00hs.

Betânia-PE, 26 de setembro de 2023.
IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

Processo Nº 49/2023.

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Reforma do Centro de Convivência dos Idosos (Monsenhor José Kerley) no Município. Valor Máximo: R\$ 138.288,38. Local e Data da Sessão: Rua São João, 125 - Centro, no dia: 16/10/2023 às 11hs. O edital poderá ser retirado no mesmo Buíque, 26 de setembro de 2023.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2022 CPL/O, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2022 CPL/O - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 034/2022 CPL/O. CONTRATADA: M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.633.457/0001-36. OBJETO: acréscimo de valor e a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 094/2022 CPL/O, que tem por objeto a reconstrução da Escola Municipal Típica Rural. Fica acrescida a quantia de R\$ 226.696,06 (duzentos e vinte e seis mil seiscentos e noventa e seis reais e seis centavos), equivalente a 16,05% do valor global do contrato, passando o mesmo a ser R\$ 1.732.420,39 (um milhão setecentos e trinta e dois mil quatrocentos e vinte reais e trinta e nove centavos). E, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 05 (cinco) meses, tendo como termo inicial a data de 07 de novembro de 2023 e termo final a data de 06 de abril de 2024, e concomitantemente, fica prorrogado o prazo de execução contratual por mais 07 (sete) meses, tendo como termo inicial a data de 07 de agosto de 2023 e termo final a data de 06 de março de 2024. Data: 02/08/2023. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. Aline Tiburcio Gomes de Araújo Silva - Secretária.





MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00027

PARECER JURÍDICO Nº 187/2023

ASSUNTO: Minuta de Edital.

INTERESSADA: Prefeita LEILA DA ROCHA.

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do edital de licitação na modalidade **Tomada de Preços sob nº 12/2023**, tendo como **objeto** contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de pavimentação com pedras poliédricas (calçamento), nas ruas, avenida nº 4 Ruy Barbosa, Rua nº 34, Rua nº 30, Rua nº 26 Clovis Bevilacqua, Rua nº 01, Rua nº 02, Rua nº 24 Carvalho Santos no Distrito Dr. Antonio Paranhos no Município de São Jorge D'Oeste - PR. Conforme projetos, planilhas, orçamento e memorial descritivo em anexo. Recursos plano de ação nº 09032023-038129.

Veio o feito para análise em atenção ao artigo 38 da Lei 8.666/93.

O objeto mostra-se adequado, conforme justificativa aposta em memorando de solicitação de abertura sob nº 048/2023, da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços.

Por outro lado, não se vislumbra ainda, infringência aos princípios administrativos e está cumprindo com as exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Especial 12.232/20.

Também os orçamentos decorrem de planilhas oficiais, estando de acordo com entendimento abaixo:

A base de preços é advindos de tabela oficial (conforme SINAPRO -PR), editada pelo CENP- Conselho Executivo das Normas Padrão da Atividade Publicitária, portanto de acordo com entendimento do Tribunal de Contas da União: Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta auditoria nas obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná/RO.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso II; e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 7º da Resolução-TCU 265/2014, em:

9.1. dar ciência à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia que, de acordo com a jurisprudência predominante neste Tribunal, na elaboração de orçamento estimativo para equipamentos a serem fornecidos em mercado restrito, devem ser adotados os valores decorrentes das cotações mínimas, e não os das

scn



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

- 00028

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

medianas, conforme ocorreu na licitação relativa à Ata RDC Eletrônico 003/16/CPLO/SUPEL/RO;

9.2. arquivar o presente processo. (ACÓRDÃO Nº 8514/2017 – TCU – 2ª Câmara)

Visando melhor fundamentar, segue trecho do acórdão:

42. O TCU já apreciou esse tema em deliberações anteriores, a exemplo do Acórdão 3.068/2010-TCU-Plenário, no qual o Exmo. Ministro Relator, Benjamin Zymler, defendeu a utilização do preço médio ou da mediana de modo a representar o preço praticado no mercado de maneira mais robusta por constituírem medida de tendência central.

43. No entanto, em abordagens mais recentes, o entendimento desta Corte evoluiu no sentido de que se deve empregar a média ou a mediana dos preços obtidos por meio das cotações apenas em condições de mercado competitivo, situação em que se pretende eliminar valores discrepantes oriundos de situações específicas e pontuais, tais como promoções.

Verificam-se ainda as benesses para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

O critério de julgamento é menor preço por lote, devidamente compatível com a modalidade escolhida.

A dotação orçamentária está prevista, o que representa recursos orçamentários que asseguram o pagamento das obrigações decorrentes da prestação dos serviços, bem como demais exigências previstas no art. 7º, §2º, da Lei 8.666/93.

Diante do exposto, analisando as minutas de edital com seus anexos e contrato, entende estar devidamente formalizado, nos termos da Lei 8.666/93, e da Lei 12.232/10.

Ê o parecer.

São Jorge D' Oeste, 25 de setembro de 2023.


ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

EDITAL Nº: 012/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 2498/2023

1 - PREÂMBULO

1.1 - O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 76995380/0001-03, com sede à Avenida Iguaçu nº 281, Centro, São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento, que realizará Tomada de preços nº 12/2023 às **08:30 horas** do dia **27/10/2023**, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, para fornecimento de materiais e/ou serviços conforme descrito abaixo neste edital.

1.2 - O edital será entregue aos interessados pelo setor de Licitações do Município de SÃO JORGE D'OESTE, à Avenida Iguaçu, nº 281 – Centro, no horário compreendido entre 08h00 e 17h30min.

1.3 - Os envelopes “B” contendo a proposta e o envelope “A” contendo a documentação, deverão ser entregues até 08:30 do dia 27/10/2023, à Comissão de Licitação.

1.4 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todas as proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição “B” em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.5 - Integram este Edital de Tomada de Preços, independentemente de transcrição:

- Carta de credenciamento(ANEXO II)
- Declaração de idoneidade(ANEXO III)
- Termo de renúncia(ANEXO IV)
- Declaração do Responsável Legal (ANEXO V)
- Declaração que não emprega menor (ANEXO VI)
- Declaração de Responsabilidade Técnica (ANEXO VII)
- Minuta de contrato (ANEXO VIII)
- Modelo de declaração de recebimento edital (ANEXO IX)
- Atestado de Visita (ANEXO X)
- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO XI)
- Declaração de Inexistência de funcional e de parentesco. (ANEXO XII).
- Orientação do sistema (ANEXO XIII)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

1.6 - Se no dia previsto não houver expediente no município de São Jorge D'Oeste, transfere-se a sessão de entrega dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mantendo-se o mesmo horário.

2 OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), NAS RUAS, AVENIDA Nº 4 RUY BARBOSA, RUA Nº34, RUA Nº 30, RUA Nº 26 CLOVIS BEVILACQUA, RUA Nº 01, RUA Nº 02, RUA Nº 24 CARVALHO SANTOS NO DISTRITO DR. ANTONIO PARANHOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. RECURSOS PLANO DE AÇÃO nº 09032023-038129.

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	65254	Fornecimento de material e mão-de-obra para execução de 6.280,50m ² de pavimentação com pedras irregulares (calçamento), sendo no distrito Dr. Antônio Paranhos, no Município de São Jorge D Oeste-Pr. conforme Projetos, Planilhas Orçamento e Memorial Descritivo em anexo.	1,00	UN	362.639,05	362.639,05
TOTAL.....						362.639,05

3- PREÇO

O preço máximo é de **R\$ 362.639,05 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Cinco Centavos)**

4- Poderão habilitar-se à presente licitação:

4.1. Empresas cadastradas junto a Prefeitura Municipal de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, que solicitarem formalmente e diretamente ao serviço de protocolo a sua participação na licitação.

4.2. As Empresas não cadastradas, que solicitarem formalmente e diretamente ao serviço de protocolo a sua participação na licitação e que atenderem todas as condições exigidas para **cadastro**, apresentando documentos pertinentes até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, junto ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de SÃO JORGE D'OESTE, sito Av. Iguaçu, 281 – SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná.

4.3. Empresas que apresentarem os documentos constantes do **item 6** e as propostas de acordo com o **item 6**, devendo as interessadas para tanto, entregarem à Comissão de Licitação na data, hora e local explicitado neste edital, o seguinte;

4.3.1 - Invólucro nº 1 - Contendo a Documentação



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

4.3.2 - Invólucro nº 2 - Contendo a Proposta

4.3.3 - Os invólucros referidos nos itens 3.3.1 e 3.3.2 deverão estar fechados, contendo na sua parte externa frontal, os dizeres:

INVÓLUCRO Nº 01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 012/2023 EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

INVÓLUCRO Nº 02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 012/2023

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

5- ELEMENTOS INSTRUTORES

O caderno de Instruções para Licitação, será entregue aos interessados pelo setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, sito à Avenida Iguaçu, 281 - Centro - a partir de, 26/09/2023 até 26/10/2023, no horário de expediente.

6- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - NO ENVELOPE Nº 01 DEVERÃO SER ACONDICIONADOS OS DOCUMENTOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE A ORDEM ABAIXO DESCRITA:

6.1.1	Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura de São Jorge D'Oeste.
6.1.2	Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município sede da empresa licitante;
6.1.3	Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado da empresa licitante
6.1.4	Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
6.1.5	Certidão de Regularidade perante o Fundo de garantia por Tempo de Serviço - FGTS ;
6.1.6	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) .
6.1.7	Prova de inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, expedida a menos de 60 (sessenta) dias da data da Abertura da Licitação;
6.1.8	Para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº. 123/06, apresentar: a) Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno porte Ou Cooperativa;
6.1.9	Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto em vigor, devidamente registrado, com a última alteração ocorrida (O ramo de atividade da empresa



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

	deve ser compatível com o objeto da licitação).
6.1.10	Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
6.1.10.1	Por "Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei", considere-se o seguinte:
6.1.10.2	No caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;
6.1.10.3	No caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos;
6.1.10.4	No caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, relatório gerado pelo SPED com status "Autenticado" acompanhado do termo de autenticação da Junta Comercial, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal
6.1.10.5	No caso das empresas recém-constituídas, que não tenham encerrado o exercício financeiro, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, contendo assinatura do representante legal da empresa e do contador
6.1.11	Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
6.1.12	A carta de credenciamento deverá ser preenchida com os dados da pessoa que irá participar do certame e assinada pelo proponente e deverá ser entregue à Comissão na Abertura da sessão, sem estar envelopada; caso não haja participação de representante esta se torna desnecessária. (ANEXO II)
6.1.13	Declaração de idoneidade, conforme modelo em anexo, devidamente preenchida, carimbada e assinada pelo representante legal do proponente; (ANEXO III)
6.1.14	Apresentar Termo de Renúncia (caso a empresa queira renunciar o direito ao prazo recursal), conforme modelo anexo, devidamente preenchido,



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

	carimbado e assinado pelo representante legal do proponente, se empresa assim entender; (ANEXO IV)
6.1.15	Declaração contendo nome CPF do responsável legal pela empresa e numero da inscrição municipal, (ANEXO V)
6.1.16	Certificado de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA e ou CAU, em nome da empresa;
6.1.17	Certificado de Registro de Pessoa Física junto ao CREA e ou CAU em nome do Responsável Técnico;
6.1.18	Indicação dos responsáveis técnicos pelos serviços , através de declaração assinada pela Proponente; (ANEXO VII) .
6.1.19	Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico , mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho e Declaração do profissional atestando que será o Responsável Técnico pela execução do objeto da licitação. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente , tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social;
6.1.20	Comprovação de aptidão da pessoa jurídica para a execução de serviços objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado/certidão em nome do PROPONENTE, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a pessoa jurídica executou serviços de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação. (Execução de pavimentação com no mínimo de 2.512 m²) .
6.1.21	Comprovação de aptidão de ter executado os serviços licitados, mediante apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA , em nome dos Responsáveis Técnicos indicados para a execução dos serviços, de acordo com a natureza do projeto a ser elaborado para cada lote cotado.
6.1.22	Atestado de Visita. (ANEXO X) , emitido pelo Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos, até o 1º dia útil anterior a data marcada para abertura da licitação ou poderá optar por apresentar Declaração de Dispensa de Visita.
6.1.23	Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal; (ANEXO VI)
6.1.24	Declaração de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, de acordo com o modelo constante no (ANEXO IX) .
6.1.25	Declaração de Inexistência de Vínculo Funcional e de Parentesco. (ANEXO XI) .
6.1.26	NENHUM DOCUMENTO CITADO NOS ITENS ACIMA PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.

6.2 - Disposições Gerais Referentes aos Documentos;

6.2.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que legíveis e devidamente autenticados por cartório competente ou por servidor da Administração designado para tal fim.

6.2.2 - No caso de existirem, dentro do **ENVELOPE nº 01** cópia de documentos, a Comissão de Licitação poderá solicitar apresentação dos originais a qualquer tempo. Poderão ser aceitos documentos emitidos via INTERNET, neste caso, a Comissão de Licitações, antes da Habilitação da proponente, deverá comprovar a veracidade das informações contidas no documento, através da própria INTERNET.

6.2.1 apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na **inabilitação do licitante**.

7 PROPOSTA

7 PROPOSTA

7.1 - No envelope n.º 02, DEVERÁ CONSTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS IMPRESSOS:

PROPOSTA IMPRESSA OBRIGATORIAMENTE CONFORME ARQUIVO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, EM PAPEL A-4, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA E COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

ARQUIVO DE PROPOSTA EM MEIO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APURAÇÃO, COM TODOS OS DADOS DA PROPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, FICANDO A CRITÉRIO DA EMPRESA A OPÇÃO DA MÍDIA A SER UTILIZADA.

- A) **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, devidamente preenchida, contendo unidades, quantidades, preços unitários e totais das parcelas que compõem o serviço, que deverá ser preenchida e assinada pelo responsável TÉCNICO E RESPONSÁVEL LEGAL da empresa (**conforme modelo**). **IMPRESSA COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.**

a.1) Na planilha orçamentária deverá haver compatibilidade entre o modelo fornecido pela Prefeitura e a Planilha Orçamentária apresentada pela empresa vencedora.

- B) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** - A planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro deverão ser preenchidos conforme modelos apresentados, deverá haver compatibilidade entre a planilha orçamentária encaminhada para a licitação com a planilha da empresa vencedora do processo, especificamente quanto aos preços unitários, sendo estes iguais ou inferiores, caso contrário, a empresa será desclassificada, assinada pelo Técnico e pelo responsável legal da empresa. **IMPRESSO COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.**



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- c) **ÍNDICE DE BDI ANALÍTICO DETALHADO** - Observando o percentual proposto na Planilha de Orçamento, assinado pelo técnico e pelo responsável legal da empresa, contendo dados da empresa, empreendimento (objeto da licitação) e a modalidade (Tomada de Preços 12/2023). **IMPRESSA COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA:**

7.1.1. A falta de algum dos itens exigidos no item 7. INABILITARÁ a proponente.

7.2 - Disposições Gerais Referentes às Propostas:

7.2.1 - A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve da Prefeitura através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

7.2.2 - Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela **Prefeitura Municipal** são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

8- PRAZOS

8.1. O data para a execução dos serviços é de 09 (nove) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93, e a vigência de 11 (onze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada na condição prevista na Lei 8.666/93.

9- RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS Nº 01(DOCUMENTAÇÃO) Nº 02 (PROPOSTAS)

9.1 No dia 27/10/2023 até as 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, à Avenida Iguaçu, 281, no Serviço de Protocolo e expediente, serão recebidos os invólucros contendo as propostas do licitante.

9.2 - Se no dia previsto não houver expediente na Prefeitura de **SÃO JORGE D'OESTE**, Transfere-se à sessão de entrega dos envelopes, de julgamento e classificação, para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

9.3 - A Comissão de Licitações, com ou sem a presença de empresas, procederá à abertura dos **envelopes nº 01**, contendo a documentação e verificará a existência dos documentos solicitados no **Item 6**.

9.4 - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONSULTARÁ O CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA, SEMPRE QUE O LICITANTE HOUVER DEIXADO DE APRESENTAR OU HOUVER DÚVIDAS SOBRE QUALQUER DOCUMENTO EXIGIDO PELO EDITAL SE O DOCUMENTO ENCONTRAR-SE NO CADASTRO E ESTIVER APTO, O LICITANTE SERÁ CONSIDERADO HABILITADO.

9.5 - A documentação e os envelopes nº 02 serão assinados pela Comissão e pelos Licitantes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.6 - Posteriormente a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado da habilitação aos concorrentes na mesma sessão e/ou através de publicação no **Quadro de avisos** e no órgão de imprensa oficial.

9.7 - Havendo na Ata de habilitação, expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, poderá ser realizada a abertura dos **envelopes nº 02 (Proposta)**, na mesma sessão de qualificação, ou ser marcada outra data a critério da Comissão.

9.8 - A Comissão de Licitações comunicará aos licitantes a data de abertura dos envelopes nº 02 (proposta), com no **mínimo 24** (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não seja na mesma sessão.

9.9 - Antes da abertura dos envelopes nº 02 (proposta) das firmas que tenham sido habilitadas serão devolvidos dos envelopes nº 02 das inabilitadas, mediante recibo.

9.10 - A Comissão de Licitações procederá à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas.

9.11 - Após a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os licitantes presentes **assiná-las folha a folha**, bem como a Comissão de Licitações que todas autenticará com sua rubrica.

9.12 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes.

9.13 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos envelopes e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente, constar em Ata.

9.14 - Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da licitante.

10 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Do julgamento das propostas:

10.1.1 Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço unitário máximo previsto no item 2 ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado ou contiverem erro(s) de cálculo(s).

10.1.2 - O Critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

10.2 Da Classificação das propostas:

10.2.1 As propostas serão classificadas em ordem crescente, em função do preço por item.

10.2.2 Entre as empresas classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE.**

10.2.3 Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o mesmo preço, a Comissão de Licitações adotará o seguinte critério de desempate, inclusive também, para cada grupo de licitantes com o mesmo preço.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.2.3.1 A Comissão de Licitações efetuará sorteio, no ato da abertura do Envelope nº 02, de conformidade com a regra que se segue.

10.2.3.2.1 Far-se-á corresponder uma pedra numerada a cada uma das empresas em igualdade de preço.

10.2.3.2.2 As pedras serão colocadas em uma urna de sorteio.

10.2.3.2.3 Será efetuado o sorteio para classificação em ordem crescente das empresas, ou seja será vencedora a empresa cuja pedra corresponda a primeira pedra sorteada.

10.2.4 - O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão fixados em lugar próprio, na sede da Prefeitura de SÃO JORGE D'OESTE, e publicados no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Caberá recurso com efeito suspensivo dentro do prazo de **05(cinco)** dias úteis a contar da data da publicação da habilitação ou inabilitação do licitante, bem como a publicação do resultado do julgamento das propostas.

11.2- Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolados na Prefeitura, dentro do prazo de **05 (cinco)** dias úteis da data da respectiva publicação.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A transação dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e as empresas vencedoras da Licitação.

12.2 - As empresas vencedoras da licitação serão convocadas para assinatura do contrato, pelo Departamento de Administração do Município.

12.3 - A assinatura do Contrato deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito.

12.4 - Caso as proponentes adjudicatárias, sem justo motivo, se recusem a firmar contrato, ou não compareçam no prazo, quando convocadas para tanto, ou ainda, não atendam as condições previstas neste edital, o Município considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

12.5 - O Termo de Contrato obedecerá a minuta em anexo (**ANEXO VIII**) e dele constam as seguintes penalidades aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à contratada:

12.6 – Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

12.7- Cinquenta por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

12.8- Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

12.9 - Se nos prazos contratuais estabelecidos, a entrega não for devidamente executada, será aplicada a empresa vencedora por dia de atraso, a multa de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

12.10 - Verificada qualquer infração do contrato, o Município independentemente de notificação Judicial, poderá rescindir o contrato.

12.11 - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até **05 (Cinco)** anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

12.12 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

12.13 - A firma vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do contrato.

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;
- Endereço residencial e número do telefone;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC/CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério da Prefeitura.

12.14 - O licitante vencedor será responsável pelo recolhimento da ART de execução da obra, e do registro (CEI) da obra junto ao INSS, devendo apresentar cópia da mesma devidamente quitada em 30 (trinta) dias após o início da obra, sob pena de arcar com todas as responsabilidades junto ao CREA/PR, e multa contratual de 5% sobre o valor total da obra.

OBS: (o Cadastro da obra no INSS ficará dispensado, se a natureza da obra não o exigir, conforme normativas da Receita Federal, devendo o contratado apresentar conteúdo da norma legal que dispensa a matrícula, no prazo já fixado).

13 - CUSTEIO DAS EMPRESAS

Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4320	12.001.15.451.0010.1061	0	4.4.90.51.02.02	Do Exercício

14 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

14.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

14.1.1.1. Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado a correção medida pelo INCC (Índice Nacional de Custo da Construção Civil).

14.1.1.2. Poderá ocorrer durante a execução do contrato o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. A recomposição dos preços se dará na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. A comprovação da variação nos preços poderá ser efetuada com a apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos e serviços, que comprovem o aumento do custo do produto.

14.1.1.3. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a diminuição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

14.1.1.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

14.1.1.5. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

14.1.1.6. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado na sede da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida sem rasuras, contendo a descrição de acordo com o que foi apresentado na proposta e quantidade do produto fornecido, valor unitário e o respectivo valor total. Caberá ao responsável pelo departamento a que se destinou o(s) produto(s) atestar a presente Nota Fiscal;

15.2 - O pagamento será efetuado conforme medição após a realização dos serviços.

15.2.1 - O pagamento será efetuado no prazo em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota fiscal acompanhada do laudo de medição Matrícula da obra no INSS, CRPJ no CREA, CRPF no CREA, ATP do RT, apresentação das Guias de recolhimento do FGTS e INSS do mês em curso. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

15.3 - O contratado é obrigado por força do disposto no art. 69 da Lei nº. 8.666/93, a reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto que vier deteriorado ou vencido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela Divisão de Compras atestando inadimplemento contratual nos termos previstos no presente Edital e no instrumento contratual.

15.4 - O valor contratual, correspondente a 5% (cinco por cento), somente será liberado



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

após a apresentação do documento de baixa da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS).

15.5 - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na obra, sob pena de retenção dos valores equivalentes.

16- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) **"prática conluída"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) **"prática obstrutiva"** significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

17- DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

17.1 Local de entrega dos produtos e/ou serviços**São Jorge D'Oeste/PR**

17.2 Reserva-se à Prefeitura Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente.

17.3 Reserva-se à Comissão de Licitações, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

17.4 No caso de vir a ser constatada empresa consorciada ou concordatária no decorrer da licitação até a homologação, a mesma será inabilitada e desclassificada da presente licitação.

17.5 É facultado à Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

17.6 A proponente vencedora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Prefeitura Municipal e terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando a Prefeitura Municipal de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

17.7 Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

17.8 O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

17.9 Fica eleito o Foro da Comarca de **SÃO JOÃO** com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

17.10 Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, a Avenida Iguaçu, 281 - telefone (046) 3534-8050, no horário de expediente.

17.11 A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

São Jorge D'Oeste, 25/09/2023.



Leila da Rocha
Prefeita



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO I*(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)***PROPOSTA DE PREÇOS**

Local, __ de __ de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/__

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de _____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) ((inserir o prazo de execução por extenso)) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO II**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO****CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da **Carteira de Identidade sob nº** CPF sob nº, a participar do procedimento licitatório sob a modalidade **Tomada de preços nº 0012/2023**, instaurado por este **Município de São Jorge D'Oeste**.

Na qualidade de representante legal da empresa CNPJ Nº....., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

LOCAL/DATA.....

Nome da empresa CNPJ nº
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa

OBS:

A CARTA DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES NO MOMENTO QUE ANTECEDE A ABERTURA DOS ENVELOPES.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO III**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **Tomada de preços nº 012/2023**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

.LOCAL/DATA.....

Nome da empresa CNPJ nº
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO IV**À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**TERMO DE RENÚNCIA DE DIREITO DE RECURSO**

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil, e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa abaixo assinada participante da licitação número **0012/2023**, na modalidade de Tomada de preços, "**RENUNCIA**", como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados.

O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

LOCAL/DATA.....

Nome da empresa CNPJ nº
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa

H



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO V

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE Tomada de Preços Nº 12/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), NAS RUAS, AVENIDA Nº 4 RUY BARBOSA, RUA Nº34, RUA Nº 30, RUA Nº 26 CLOVIS BEVILACQUA, RUA Nº 01, RUA Nº 02, RUA Nº 24 CARVALHO SANTOS NO DISTRITO DR. ANTONIO PARANHOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. RECURSOS PLANO DE AÇÃO nº 09032023-038129.

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA PROPONENTE E DADOS SOBRE A EMPRESA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente licitatório nº **12/2023** na modalidade **Tomada de preços**, instaurado por este município que o (a) responsável legal pela empresa a(o) Sr. (Sra), portador da Cédula de Identidade RG nº E CPF nº

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DE FANTASIA:
 RAMO DE ATIVIDADE:.....
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:.....
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL:.....

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

...../...../.....

 Nome da empresa CNPJ nº
 Carimbo padronizado CNPJ da Empresa



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM PODER PUBLICO

DECLARAÇÃO

A proponente _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

LOCAL/DATA.....

(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº. 12/2023

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO VIII

CONTRATO Nº XXX/2023

Licitação Tomada de Preços Nº 12/2023

Contrato que entre si celebram de um lado
o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**
e

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede na Av. Iguaçu, 281, na cidade de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domicílio na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** de um lado e de outro, ..., estabelecida na cidade de, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº, neste ato representada por seu representante legal, ... CPF:, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato de obras e serviços de engenharia, decorrência do edital Tomada de preços sob o nº 12/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO). NAS RUAS, AVENIDA Nº 4 RUY BARBOSA, RUA Nº34, RUA Nº 30, RUA Nº 26 CLOVIS BEVILACQUA, RUA Nº 01, RUA Nº 02, RUA Nº 24 CARVALHO SANTOS NO DISTRITO DR. ANTONIO PARANHOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. RECURSOS PLANO DE AÇÃO nº 09032023-038129.**, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$(.....) .

Item	Código do produto	Nome do produto	Marca	Quantidade e	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Total R\$.....							



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

2.2. Os serviços acima mencionados serão prestados pelo CONTRATADO, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o CONTRATANTE.

2.3. O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogada na condição prevista na Lei 8.666/93. E o prazo de execução é de 9 (nove) meses, a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

5.1 - O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

5.2 - O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.

5.3 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O objeto desta licitação deverá ser executado em 09 (nove) meses, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso).

6.2. O prazo de que trata o item 26.1, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. Constar Na Nota Fiscal O Número Desta TOMADA DE PREÇOS E Do Contrato.

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

7.2.1.1. Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado a correção medida pelo INCC (**Índice Nacional de Custo da Construção Civil**).

7.2.2. Poderá ocorrer durante a execução do contrato o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. A recomposição dos preços se dará na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. A comprovação da variação nos preços poderá ser efetuada com a apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos e serviços, que comprovem o aumento do custo do produto.

7.2.3. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a diminuição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.5. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.6. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado **conforme execução em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal**, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4320	12.001.15.451.0010.1061	0	4.4.90.51.02.02	Do Exercício

CLÁUSULA OITAVA – DO FISCAL/GESTOR DO CONTRATO

8.1 - A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) da Secretaria....., Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob O Nº e portadora do RG Nº

8.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) da Secretaria, Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob O Nº e portadora do RG Nº

8.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 - A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

9.2. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.2. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

10.1.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

10.1.1.2. Cinquenta por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

10.1.1.3. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

10.2. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

10.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.4. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

10.5. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

10.6. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

10.7. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

10.8. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

10.9. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas na Tomada de preços, sob n.º. 12/2023 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

11.3. A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

11.2.1 - São obrigações exclusivas do contratado:

a) Fornecer toda mão de obra necessária para a boa execução do serviço, devendo registrar todos os trabalhadores em sua empresa, obrigando-se pelos salários dos empregados que o mesmo utilizar na obra, comprometendo-se a respeitar as normas trabalhistas, de segurança do trabalho e previdências vigentes, responsabilizando-se por todas as despesas e prejuízos decorrentes deste serviço;

11.2.2 - São obrigações exclusivas do contratante;

a) efetuar o pagamento na forma e modo aprazados.
b) fornecer ao contratado o que for necessário para executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientação escritas que serão encaminhadas ao **CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) **"prática conluída"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) "**prática obstrutiva**" significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(f) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(g) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(h) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(i) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

M



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **Tomada de preços nº 12/2023**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Tomada de preços nº 12/2023**.

13.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, ... de de 2023.

Assinatura da Contratante

Assinatura da Contratada

Testemunhas:

NOME:

RG:

NOME:

RG:

H



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO IX**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Processo n.º 12/2023**, instaurado pelo MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2023.

Nome:
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO X**ATESTADO DE VISITA**

Ref.: Edital de Tomada de preços nº 12/2023

Declaramos que o Engenheiro _____, CREA nº _____ da proponente _____, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

São Jorge D'Oeste - Pr. ____/____/____.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(carimbo, nome, CREA nº e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 12/2023.

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), NAS RUAS, AVENIDA Nº 4 RUY BARBOSA, RUA Nº34, RUA Nº 30, RUA Nº 26 CLOVIS BEVILACQUA, RUA Nº 01, RUA Nº 02, RUA Nº 24 CARVALHO SANTOS NO DISTRITO DR. ANTONIO PARANHOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. RECURSOS PLANO DE AÇÃO nº 09032023-038129..**

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, __ de __ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL E DE PARENTESCO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Local e data

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 12/2023.

A pessoa jurídica **(inserir nome da proponente)**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **(inserir o nome completo)**, portador da carteira de identidade RG sob o nº **(inserir o número)** e do CPF sob o nº **(inserir o número)**, **DECLARA**, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666/93, especialmente para o Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023**, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, ainda, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO XIII

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM CD-ROOM

Salve o arquivo **esProposta.exe** em uma pasta na sua máquina;

Salve o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** na mesma pasta de preferência;

Na pasta em que você salvou o arquivo **espProposta.exe** de um duplo clique para executar o mesmo, então se abrirá uma janela chamada emissão de proposta;

Clique então na guia onde contém os ... (três pontinhos) para localizar o arquivo que você salvou que contém o nome da sua empresa e a extensão **esl**;

Então aparecerá preenchido a entidade, o número da licitação, exercício, modalidade e os lotes;

Selecione o lote e na sequência clique na aba produtos/serviços, onde aparecerá os produtos que estão sendo cotados;

Para obtenção de um detalhamento completo produto de um duplo clique sobre o produto;

Preencha a marca e o preço unitário;

Clique em dados do fornecedor verifique e atualize as informações;

Clique em representante e preencha os dados solicitados;

Feche as duas janelas que foram abertas e retorne até a aba que contém os itens e você preencheu com a marca e o valor;

Clique em gravar proposta;

Imprima a proposta e verifique se está correto a marca e o valor cotado;

Carimbe e assine a proposta impressa para enviar;

Copie o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** da pasta onde você salvou para um disquete ou cd e também envie junto no mesmo envelope com a proposta impressa.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00064

Memorando 34/2023

De: Departamento de Engenharia

Para: Secretaria de Administração Contabilidade e Finanças.

A/C: Diogo de Oliveira

Assunto: Revogação de processo Licitatório – TP 12/2023

Venho através deste, solicitar a revogação da Tomada de Preço nº 12/2023, cujo objeto é a pavimentação com pedras irregulares (calçamento) em ruas do Distrito Doutor Antônio Paranhos, com área de 6.280,50 m².

Justifico a referida revogação em virtude do município de São Jorge D'Oeste estar enquadrado na segunda fase do programa do Governo do Estado **ASFALTO NOVO VIDA NOVA**, o qual contempla pavimentação asfáltica (CBUQ) em ruas de terra dentro do perímetro urbano, estando assim as ruas da referida TP, aptas ao programa.

São Jorge D'Oeste, 02 de outubro de 2023.

SÃO JORGE D'OESTE

Glaciano de Oliveira
Engº Civil-CREA/PR 157785/D
Decreto- 2664/2018

Definido
23/10/23



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

DECRETO Nº 4.049/2023

Revoga o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 012/2023, e dá outras providências.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e Parecer Jurídico;

CONSIDERANDO razões de interesse público, em especial ao atendimento da área requisitante, em virtude do Município estar enquadrado na segunda fase do Programa do Governo do Estado do Paraná ASFALTO NOVO VIDA NOVA, o qual contempla pavimentação asfáltica (CBUQ) em ruas de terra dentro do perímetro urbano, estando assim às ruas do referido processo licitatório, aptas ao programa.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado todo o do procedimento licitatório na modalidade TOMADA PREÇOS Nº 012/2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.


Leila da Rocha
Prefeita